



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIAO ORDINARIA DA COORDENADORIA DE CAMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL-CCEE**

São Paulo-SP, 16 a 18 de maio de 2018.

PROPOSTA Nº 06/2018– CCEE

Assunto	Especificações de conflitos existentes entre Engenheiros Florestais e Biólogos	
Proponente	CCEE	Crea-
Destinatário	CEEP	
Item Plano de Ação	1	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEE dos Creas reunidos na Sede do Crea – SP no período de 16, 17 e 18 de maio de 2018 em São Paulo SP, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Em função da Comissão de Ética e Exercício Profissional- CEEP, ter solicitado a apresentação de uma nova proposta especificando os conflitos existentes na área da engenharia florestal com outras profissões que estão atuando indevidamente na área de Engenharia Florestal.

b) Propositura:

Solicitação de providências por parte da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, mediante a Deliberação nº 0262/2017, e da Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, por meio da Deliberação nº 1504/2017, no que se refere a realização de reunião com o Conselho Federal de Biologia, tal como ocorrido entre Confea e CAU, para harmonização entre os dois conselhos, no que se refere ao sombreamento/conflitos de atividades profissionais na área de engenharia florestal, nas atividades abaixo discriminadas.

- Sementes e viveiros;
- Inventário florestal quantitativo;
- Manejo Florestal;
- Licenciamento para supressão florestal;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Arborização urbana, tratos e métodos silviculturais

Solicitamos também que sejam convidados o coordenador da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal (CCEE) e 04 (quatro) membros da CCEE para participação nas reuniões de harmonização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

c) Justificativa:

Considerando os conflitos de atuação profissional dos biólogos com os engenheiros florestais, gerados por normas editadas pelo CFBio;

Considerando que problemas similares com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU já foram encaminhados através de reuniões da Comissão Temática de Harmonização Interconselhos;

Considerando as atividades listadas neste documento apresentamos a fundamentação necessária para o gozo das atribuições profissionais.

d) Fundamentação Legal:

Lei 5.194/66, art. 7º

Resolução 218/73, art. 10, Confea

Resolução 1.012/05, anexo II, Confea

e) Sugestão de Mecanismos de Ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e posterior envio à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Coordenador Nacional da CCEE